



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 365/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

DOUTORADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001146/2016-15, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.017317/2019-71, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos PPGCA, em nível de Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.

1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

- anexar, no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por *underline* (“_”);
- reduzir a “qualidade do arquivo” em números de “dpi”.

1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9.

1.4. O PPGCA não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGCA – Doutorado Acadêmico aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

1. ser portador de título de mestrado na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
2. ser mestrando com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

1. ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:
 - anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3;
 - todos os arquivos devem estar em formato PDF;
 - o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”);
 - reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.
 2. endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
 3. cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de mestrado de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
 4. os candidatos mestrandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
 5. cópia digitalizada do histórico escolar completo do mestrado;
 6. cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
 7. cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
 8. cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
 9. cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas;
 10. pré-projeto de no máximo 5 (cinco) páginas, conforme modelo disponível no Anexo V.
- 3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.
- 3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.
- 3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.
- 3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGCA.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Serão disponibilizadas 06 vagas para discente do curso de doutorado, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do CONSUNI:

- a) 04 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos); indígenas ou pessoas com deficiência.

Docente	Área	Vagas	Graduação (pré-requisito)
Bruno Leite Anjos	Patologia Veterinária	1	Medicina Veterinária
Daniela dos Santos Brum	Reprodução de Bovinos	1	Medicina Veterinária
Fabio Gallas Leivas	Reprodução de Bovinos	1	Medicina Veterinária
Paulo Bayard	Reprodução Animal	1	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
-	Técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa;	1	De acordo com os pré-requisitos do orientador pretendido
-	Negros (pretos e pardos), indígenas, e/ou pessoas com deficiência;	1	De acordo com os pré-requisitos do orientador pretendido

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está

concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia, a qual emitirá parecer.

5.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8. O candidato classificado para vaga destinada às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

5.10. As comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e neste edital.

5.11. As comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.12. As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGCA, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das Bancas Examinadoras o docente que, em relação a qualquer dos candidatos:

– for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Doutorado em Ciência Animal (PPGCA) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (sendo permitida a utilização de dicionário impresso inglês-português);

b) classificatória e eliminatória constituída de:

I - análise do currículo do candidato, conforme Anexo IV (20 pontos);

II - avaliação escrita de conhecimentos específicos, de acordo com a opção da área selecionada e conforme descrito no Anexo III (40 pontos);

III - apresentação do pré-projeto (Modelo no Anexo V) e avaliação oral com ênfase na formação acadêmica e experiência indicada no currículo (Anexo VI - 40 pontos).

6.5. Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 60% da pontuação.

6.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 70.

6.7. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.8. Serão utilizados como critério de desempate:

a) maior nota na apresentação do pré-projeto;

b) maior nota na avaliação de conhecimento específico;

c) maior nota na análise do currículo;

d) melhor desempenho na avaliação de interpretação de texto em língua inglesa.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9, no GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Uruguaiana, endereço abaixo, nos seguintes dias e horários:

Universidade Federal do Pampa

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA):

Campus Uruguaiana

Endereço: BR472, Km 592 – Caixa Postal 118

Saída para a Barra do Quaraí

Uruguaiana (RS).

Telefone: (55) 3911-0200 – Ramal 2272

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12 h e das 14h às 17h. Poderá haver alteração de horário em razão do período de férias. O candidato deverá verificar com a Secretaria Acadêmica.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

1. fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
2. fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
3. fotocópia e documento original de identificação pessoal;
4. se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado ou carteira de registro nacional migratório, conforme a legislação vigente, acompanhado de fotocópias;
5. fotocópia e documentos originais: diploma de mestrado, histórico escolar do mestrado ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
6. declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
7. autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
8. laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
9. declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA verificará as declarações, autodeclarações e os laudos médicos apresentados pelos candidatos, nos termos deste edital, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. período de inscrições: 01/10/2019 a 31/10/2019;
2. divulgação das inscrições homologadas até 05/11/2019;
3. período para recursos de homologação: até 07/11/2019;
4. homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 12/11/2019;
5. prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 14/10/2019;
6. prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 18/11/2019;
7. período da seleção: 02 a 06/12/2019;
8. resultados preliminares do processo seletivo: até 10/12/2019;
9. período para recursos: até 12/12/2019;
10. divulgação de resultados finais: até 17/12/2019;
11. período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do PPGCA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para ppgca@uruguaiana.unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma deste edital. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus sede do PPGCA, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais, deve ser realizado perante a Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA): ppgca@uruguaiana.unipampa.edu.br

10.3. Os resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.6. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço e do telefone constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGCA da UNIPAMPA.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 18 de setembro de 2019.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou(☐) **preto** (☐) **pardo** (☐) **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

☐	Física	☐	Mental	☐	Visual	☐	Auditiva
--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: _____

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001 - 2000		1001 - 2000	
2001 - 3000		2001 - 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	

20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas _____, ____ de _____ de 2019.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA

Orientador	Temas para a prova escrita	Bibliografia
	– Metodologia Científica;	– MAXIE, G. Jubb, K.V.F., Kennedy, P.C., Palmer, N. Pathology of domestic animals. 5th ed, Elsevier, Philadelphia. 2007. – MCGAVIN M. D.; ZACHARY J.F. Bases da Patologia em Veterinária. 4. ed. Elsevier, Rio de Janeiro. 2009. 4. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 1776p.

Bruno Leite dos Anjos	- Patologia Veterinária; Patogênese e Diagnóstico de Doenças em populações animais; - Doenças transfronteiriças e emergentes de animais.	- COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. Robins & Cotran: Fundamentos de Patologia. Bases patológicas das doenças. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 829p. - JONES, C. T.; HUNT, R. D.; KING, N. W. Patologia Veterinária. 6. ed. Barueri: Manole, 2000. 1415p. - RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MÉNDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. Doenças de Ruminantes e Equinos. 2. ed. São Paulo: Varela, 2001. 999 p. - TOKARNIA, C.H. et al. Plantas tóxicas do Brasil para animais de produção. 2.ed. Rio de Janeiro: Helianthus. 2012. 566p.
Daniela dos Santos Brum	- Metodologia científica; - Produção in vitro de embriões bovinos; - Tecnologia do sêmen em bovinos	Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology, Criobiology, Animal Reproduction. HOPPER, RM. Bovine Reproduction: Wiley-Blackwell;816p. 2014. GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003. GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca:395p. 2008.
Fabio Gallas Leivas	- Metodologia científica; - Fisiologia da Reprodução e Programas de Inseminação Artificial em bovinos	Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology, Animal Reproduction. HOPPER, RM. Bovine Reproduction: Wiley-Blackwell;816p. 2014. GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003. GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca:395p. 2008.
Paulo Bayard Dias Gonçalves	- Noções básicas de metodologia científica; - Fisiologia da Reprodução Animal; - Biotécnicas da Reprodução Animal.	GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 2a Ed. São Paulo: Roca. 2008. 395p. SENGER, P.L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3a Ed. Editora Current Conceptions, Pullman, WA, USA, 2012. 373p. HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal. 7o edição. Manole, São Paulo, 2004. HYTTEL, P.; SINOWATZ, F.; VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 455p. Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684; Periódicos: Biology of Reproduction, Endocrinology, Theriogenology e Animal Reproduction Science.

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Link para planilha de pontuação do currículo:

http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/files/2019/08/anexo_vi_planilha_lattes_2018_doc_preenchida.xls

ANEXO V - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com no máximo, 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte Arial ou Times New Roman 12, constatando:

- a) nome completo do (a) candidato (a);
- b) título do projeto de pesquisa;
- c) linha de pesquisa pretendida e orientador;
- d) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do pré-projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação e uma das linhas de pesquisa do PPGCA;
- e) apresentação: discussão do problema de pesquisa; objetivos; hipóteses (se for o caso); possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- f) material e métodos: desenho experimental; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- g) referências: fontes utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa.

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E TÓPICOS DA AVALIAÇÃO ORAL

Item	Pontos
Avaliação do pré-projeto em consonância com a linha de pesquisa do orientador pretendido, considerando hipótese, objetivos e metodologias propostas	8,0
Viabilidade de execução do pré-projeto	4,0
Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto	6,0
Adequação às normas de elaboração solicitadas no edital	2,0

Capacidade de comunicação e expressão	4,0
Conhecimentos gerais (doutorado acadêmico, pesquisa científica)	3,0
Conhecimentos específicos na área da inscrição	6,0
Capacidade de reflexão sobre a sua trajetória de formação	4,0
Contribuição do doutorado para a sua formação	3,0



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 18/09/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159008** e o código CRC **D1F727BD**.